



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 96/2019

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.379 de 09 de dezembro de 2019 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do poder legislativo para abertura de crédito especial por arrecadação maior orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 418.681,05 (quatrocentos e dezoito mil seiscientos e oitenta e um reais e cinco centavos), valores que serão utilizados nos encargos e obrigações patronais.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.379 de 09 de dezembro de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 17 de dezembro de 2019

Luiz Felipe Werner  
Vereador Relator

Pedro Gilson Jahn

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

João Carlos Jahn

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer